

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3082/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS) PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÕES VIÁRIAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE REGULARIZAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICATIVAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI.

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.898.180/0001-00, estabelecida à Rua Das Acácias, Bairro Cidade Jardim Eldorado, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. CLEYSON ALEXANDRE ALVES, portador do CPF Nº. 801.362.066-20 e RG Nº. MG 4392381 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº. 3082/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o *ADITIVO* de porcentagem do Contrato Inicial Nº. 3082/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS) PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÕES VIÁRIAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE REGULARIZAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICATIVAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais):

UNID.	SUB-ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1.1	36474	Implantação de Sinalização Horizontal com tinta a base de metilmetacrilato, pintura automática ou manual com utilização de tinta de demarcação viária definitiva, espessura de 0,6mm com adição de microesferas tipo I-A de vidro retrorrefletivas incorporadas à tinta antes da sua aplicação, e por aspersão tipo II-A imediatamente após a sua aplicação. Nas cores azul, amarelo e branco.	M²	1000	R\$ 20,88	R\$ 20.880,00
	1.2	36479	Fornecimento e implantação de Tachão refletivo de qualquer espécie (mono ou birrefletivo), na cor amarela e branca de resina com cola.	Unid.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
	1.3	36480	Fornecimento e implantação de Tachinha refletiva de qualquer espécie (mono ou birrefletiva), na cor amarela e branca de resina com cola.	Unid.	125	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00
Valor Total do Aditivo							R\$ 24.000,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 25% do valor inicial do Contrato Nº. 3082/2018, que é de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal Nº. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.15.451.1501.2.248.339039 – 388 - Manutenção e Controle de Segurança de Tráfego Urbano // Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº. 3082/2018, firmado entre as partes em 06 de Setembro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10/MAIO/2019

CONTRATADA:

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE:

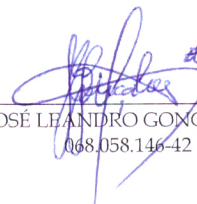
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42